



## **ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU**

### **EDITAL 059/2013 GDHS/HC-UFU**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob N°. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na **Enfermaria de Clínica Médica do HCU-UFU**.

#### **1) Descrição das vagas:**

<b>Para Estudantes do curso de:</b>	<b>Vaga</b>	<b>Local do estágio</b>
<b>Enfermagem</b>	<b>01</b>	<b>Enfermaria da Clínica Médica</b>

#### **2) Descrição da área: (atividades que serão desenvolvidas)**

##### **2.1. Acompanhar e auxiliar os enfermeiros e técnicos de enfermagem, quanto à:**

- Cuidados e procedimentos prestados aos clientes;
- Acompanhamento de evolução clínica;
- Orientações e participação na elaboração de projetos e programas de saúde;
- Participação em reuniões e orientações da equipe;
- Orientações para pacientes e acompanhantes quanto ao controle das infecções;
- Levantamento das necessidades e problemas do setor;



- Coleta de material para exame;
- Conduzir os pacientes quanto à realização de atividades sociais;
- Realização de escala de atribuição diária e participação na mesma;
- Manipulação dos equipamentos;
- Comunicação das alterações de SSVV dos pacientes;
- Observar preparo e administração de medicamentos;
- Realização da alta, admissão e transferência de pacientes junto a equipe;
- Acompanhamento de pacientes estáveis durante exames;
- Participação nas corridas de leito;

### 3) Perfil do candidato

- 3.1) Ser aluno da Graduação do curso de **Enfermagem a partir do 5º período** da Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.2) Ter conhecimento em informática;
- 3.3) Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período manhã ou tarde (conforme grade horária).

### 4) Inscrições:

**Período: 31/10/2013 a 10/11/2013.** O currículo deverá ser encaminhado em PDF e conter obrigatoriamente o telefone de contato e e-mail. O mesmo deverá ser encaminhado para o e-mail: [recursoshumanoshcu@gmail.com](mailto:recursoshumanoshcu@gmail.com) contendo no “assunto”: ESTAGIÁRIO CLÍNICA MÉDICA

### 5) Informações adicionais:

- 5.1) O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando se tratar de estagiário

portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).

5.2) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5.3) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá DECLARAÇÃO do Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5.4) O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não obrigatório), a ser paga pela CONCEDENTE, no valor mensal de **R\$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

5.5) O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte no valor de **R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos)** a ser pago pela CONCEDENTE,



em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês.

- 5.6) É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 5.7) A seleção do estagiário constará de análise do currículo, dinâmica de grupo e entrevista.
- 5.8) O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.
- 5.9) Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 5.10) O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
- a) comprovante de nº de conta e agência bancária (Banco do Brasil, o candidato deverá ser o titular da conta).
  - b) uma foto 3X4 recente.
  - c) cópia do cartão de vacina atualizado
- 5.11) A presente seleção terá validade de 6 meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.
- 5.12) O resultado do Processo Seletivo será afixado, nos murais da Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas - Campus – Umuarama e na página da UFU.

Uberlândia, 30 de outubro de 2013.

**DR. ALAIR BENEDITO DE ALMEIDA**



Universidade Federal de Uberlândia  
Hospital de Clínicas  
Diretoria de Serviços Administrativos  
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde

---



Diretor Executivo da FAEPU